

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.198 de 24/10/2011

SÚMULA: Concede Gratificação que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da Lei 1291;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva para o servidor Municipal no cargo de Soldador, com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Gustavo de Oliveira Lima	3.933.419-4	761.657.959-00	25%

Parágrafo Único – O Adicional previsto no presente artigo será calculado sobre o vencimento básico do funcionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze.

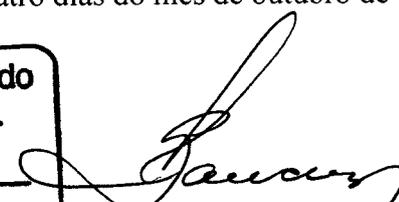
Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

24/10/11

Morizete

PUBLICADO NO DIA

25/10/11


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro